



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.618

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013

35 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.733 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a alienar, de forma subsidiada, lotes de sua propriedade a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a desenvolver ações necessárias para a implantação de loteamento social e construção de unidades habitacionais, mediante convênio com a CRF - Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares, Famílias Sem Moradias no Mato Grosso do Sul, com endereço da Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79004-300, com CNPJ nº 02.972.537/0001-49, regularmente autorizada a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E, com recursos de convênios com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no § 2º do art. 107 da Lei Orgânica do Município, a alienar, aos beneficiários habilitados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidade, por intermédio da entidade indicada no art. 1º desta lei, os lotes a serem constituídos em Loteamento Social no perímetro urbano do Distrito de Vila Formosa no imóvel de propriedade do Município de Dourados abaixo indicado e com os seguintes limites e confrontações:

I - SITUAÇÃO EM ESCRITURA:

MATRÍCULA: 98.376 - CRI de Dourados-MS - propriedade do Município de Dourados:

Um imóvel designado por Área A, desmembrado do remanescente da Fazenda Descanso (Mat. 56.004), no Distrito de Vila Formosa, neste município, com a área de 14.071,85m² (quatorze mil e setenta e um vírgula oitenta e cinco metros quadrados), de formato irregular, localizada na Rodovia MS 276, nº 1200, portanto, lado par, distante 93,80m da Rua Rui Barbosa, dentro dos seguintes limites e confrontações: ROTEIRO: - Foi tomando como ponto de partida o marco MA, localizado às margens da Rodovia MS 276 na divisa com a Área B remanescente, parte deste desmembramento, deste segue no rumo de 75º40' NE e na distância 34,02 metros, confrontando com a Rodovia MS 276 até o marco M4A, deste segue no rumo de 16º28'03" SE na distância 217,00 metros, confrontando com a Área 01 da Parte da Fazenda Descanso (Mat. 66.863) até encontrar o marco MB, deste segue no rumo 73º31'58" SW e na distância de 76,50 metros confrontando com a Área B remanescente da Fazenda Descanso, parte deste desmembramento até encontrar o marco MC, deste segue no rumo de 16º28'02" NW e na distância de 157,00 metros confrontando com Área B remanescente da Fazenda Descanso, parte deste desmembramento até encontrar o marco MD, deste segue no rumo de 73º31'58" NE e na distância de 42,50 metros confrontando com a Área B remanescente, parte deste desmembramento até encontrar o marco ME, deste segue no rumo de 16º28'02" NW e na distância de 61,27 metros confrontando com a Área B remanescente, parte deste desmembramento até encontrar o marco MA, ponto inicial e final do presente roteiro. CONFRONTAÇÕES: Ao norte - em duas linhas com a Área B remanescente, parte deste desmembramento na primeira linha e com a Rodovia MS 276 na segunda linha; ao sul - com Área B remanescente, parte deste desmembramento; ao Leste - com a Área nº 01 da Parte da Fazenda Descanso (Mat. 66.863); ao oeste - em duas linhas, todas com a Área "B" remanescente, parte deste desmembramento.

II - SITUAÇÃO A SER LOTEADA:

QUADRA 01:

De formato irregular, com área de 1.324,84m² (um mil, trezentos e vinte e quatro vírgula oitenta e quatro metros quadrados) e 06 (seis) lotes, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00m com Rodovia Estadual MS-276;

AO SUL: 22,00 metros com a Rua Projetada 02;

AO LESTE: 60,00 metros com Área 01 da parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 60,44 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 01 - De formato irregular, com área de 224,79m² (duzentos e vinte e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, esquina com Rodovia Estadual MS-276, nº 810, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com Rodovia Estadual MS-276;

AO SUL: 22,00 metros com o Lote 02;

AO LESTE: 10,00 metros com parte da Área nº 01 - Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 10,44 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 02 - De formato regular, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 800, portanto lado PAR, distante 10,44 metros da Rodovia Estadual MS - 276, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 01;

AO SUL: 22,00 metros com o Lote 03;

AO LESTE: 10,00 metros com parte da Área nº 01 - Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 03 - De formato regular, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 790, portanto lado PAR, distante 20,44 metros da Rodovia Estadual MS - 276, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 02;

AO SUL: 22,00 metros com o Lote 04;

AO LESTE: 10,00 metros com parte da Área nº 01 - Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 04 - De formato regular, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 780, portanto lado PAR, distante 20,00 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 03;

AO SUL: 22,00 metros com o Lote 05;

AO LESTE: 10,00 metros com parte da Área nº 01 - Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 05 - De formato regular, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02, nº 1245, portanto lado ÍMPAR, distante 11,00 metros da Rua Projetada 01, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 11,00 metros com parte do Lote 04;

AO SUL: 11,00 metros com Rua Projetada 02;

AO LESTE: 20,00 metros com parte da Área nº 01 - Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 06.

LOTE 06 - De formato regular, com área de 220,00m² (duzentos e vinte metros

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

LEIS

quadrados), localizado na Rua Projetada 02 esquina com Rua Projetada 01, nº 1235, portanto lado IMPAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 11,00 metros com parte do Lote 04;
AO SUL: 11,00 metros com a Rua Projetada 02;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01.

QUADRA 02:

De formato regular, com área de 3.190,00m² (três mil, cento e noventa metros quadrados) e 14 (quatorze) Lotes, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 02;
AO SUL: 22,00 metros com Área B remanescente da Fazenda Descanso;
AO LESTE: 145,00 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 145,00 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 01 – De formato regular, com área de 228,80m² (duzentos e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02 esquina com Rua Projetada 01, nº 1230, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 02;
AO SUL: 11,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 20,80 metros com o Lote 02;
AO OESTE: 20,80 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 02 – De formato regular, com área de 228,80m² (duzentos e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02, nº 1240, portanto lado PAR, distante 11,00 metros da Rua Projetada 01, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 02;
AO SUL: 11,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 20,80 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35m com o Lote 01.

LOTE 03 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 750, portanto lado PAR, distante 20,80 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 01 e 11,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 04;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 04 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 740, portanto lado PAR, distante 31,15 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 05;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 05 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 730, portanto lado PAR, distante 41,50 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 06 – De formato regular, com área de 227,70 metros² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 720, portanto lado PAR, distante 51,85 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 07 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 710, portanto lado PAR, distante 62,20 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 08 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 700, portanto lado PAR, distante 72,55 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);

AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 09 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 690, portanto lado PAR, distante 82,90 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 10 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 680, portanto lado PAR, distante 93,25 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 09;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 11 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 670, portanto lado PAR, distante 103,60 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 10;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 12 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 660, portanto lado PAR, distante 113,95 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 11;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 13 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, nº 650, portanto lado PAR, distante 124,30 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 12;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

LOTE 14 – De formato regular, com área de 227,70m² (duzentos e vinte e sete vírgula setenta metros quadrados), localizado na Rua Projetada 01, distante 134,65 metros da Rua Projetada 02, nº 640, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 13;
AO SUL: 22,00 metros com ÁREA B – Remanescente da Fazenda Descanso;
AO LESTE: 10,35 metros com parte da Área n.º 01 – Parte da Fazenda Descanso (Matrícula nº 66.863);
AO OESTE: 10,35 metros com a Rua Projetada 01.

QUADRA 03:

De formato regular, com área de 5.350,50m² (cinco mil, trezentos e cinquenta vírgula cinquenta metros quadrados) e 26 (vinte e seis) Lotes, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 36,90 metros com Rua Projetada 02;
AO SUL: 36,90 metros com ÁREA B – Remanescente da Fazenda Descanso;
AO LESTE: 145,00 metros com Rua Projetada 01;
AO OESTE: 145,00 metros com a Rua Projetada 03.

LOTE 01 – De formato regular, com área de 273,06m² (duzentos e setenta e três vírgula seis metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02 esquina com Rua Projetada 03, nº 1200, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 12,30 metros com Rua Projetada 02;
AO SUL: 12,30 metros com parte do Lote 25;
AO LESTE: 22,20 metros com o Lote 02;
AO OESTE: 22,20 metros com a Rua Projetada 03.

LOTE 02 – De formato regular, com área de 273,06m² (duzentos e setenta e três vírgula seis metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02, distante 12,30 metros da Rua Projetada 03, nº 1210, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 12,30 metros com Rua Projetada 02;
AO SUL: 12,30 metros, sendo: 6,15 metros com parte do Lote 25 e 6,15 metros com parte do Lote 04;
AO LESTE: 22,20 metros com o Lote 03;
AO OESTE: 22,20 metros com o Lote 01.

LOTE 03 – De formato regular, com área de 273,06m² (duzentos e setenta e três vírgula seis metros quadrados), localizado na Rua Projetada 02, esquina com a Rua Projetada 01, nº 1220, portanto lado PAR, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LEIS

740, portanto lado PAR, distante 33,30 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 18,45 metros com o Lote 25;
AO SUL: 18,45 metros com o Lote 23;
AO LESTE: 11,10 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 11,10 metros com a Rua Projetada 03.

LOTE 25 – De formato regular, com área de 204,795m² (duzentos e quatro vírgula setecentos e noventa e cinco metros quadrados), localizado na Rua Projetada 03, n.º 750, portanto lado PAR, distante 22,20 metros da Rua Projetada 02, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 18,45 metros, sendo: 12,30 metros com o Lote 01 e 6,15 metros com parte do Lote 02;

AO SUL: 18,45 metros com o Lote 24;
AO LESTE: 11,10 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 11,10 metros com a Rua Projetada 03.

Art. 3º. As áreas de propriedade do Município estão avaliadas, conforme Ata de Homologação e Parecer Técnico nº 36/2013, da seguinte forma:

Uma área denominada Área “A” – Desmembrada do Remanescente da Fazenda Descanso, Matrícula 98.376 medindo a área 14.071,85 m², zona urbana do Distrito de Vila Formosa, conforme limites e confrontações, avaliada em R\$ 70.359,25 (setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º. Os beneficiários habilitados pelo PMCMV - E, e adquirentes dos imóveis, ressarcirão aos cofres do Município o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante recursos repassados pelos agentes financeiros indicados nesta lei.

Parágrafo único: Os beneficiários desta lei não poderão ceder, alugar ou vender o imóvel adquirido com subsídio público pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de transferência de titularidade, sob pena de pagamento do valor de mercado do lote, descontada a quantia indicada no caput deste artigo.

Art. 5º. A transferência da titularidade de propriedade dos lotes do loteamento de que trata esta lei, mediante outorga de escritura definitiva de venda e compra, após o recebimento das unidades habitacionais, fica condicionada à quitação, pelo beneficiário, do ressarcimento previsto no art. 4º desta lei.

Art. 6º. Os beneficiários desta lei deverão atender aos critérios estabelecidos no referido Programa Minha Casa Minha Vida, além dos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º. O loteamento a ser implantado na área indicada nesta lei para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades – PMCMV-E deverá contar com a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 8º. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa terão os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 143 de 08 de maio de 2009.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral Município

PROJETO DE LEI Nº 3.734 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a alienar, de forma subsidiada, lotes de sua propriedade a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a desenvolver ações necessárias para a implantação de loteamento social e construção de unidades habitacionais, mediante convênio com o Instituto de Apoio, Proteção à Pesquisa, Educação e Cultura - IAPPEC - com endereço da Rua Francisco de Aguiar Pimenta, nº 955, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande – MS, CNPJ nº 05.486.228/0001-57, regularmente autorizado a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades – PMCMV - E com recursos de convênios com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no § 2º do art. 107 da Lei Orgânica do Município, a alienar, aos beneficiários habilitados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidade, por intermédio da entidade indicada no art. 1º desta lei, os lotes a serem constituídos no Loteamento Social Santa Felicidade, no perímetro urbano desta cidade, no imóvel de propriedade do Município de Dourados abaixo indicado e com os seguintes limites e confrontações:

I – SITUAÇÃO EM ESCRITURA:

MATRÍCULA: 70.681 – CRI de Dourados-MS - propriedade do Município de Dourados:

IMÓVEL: Um imóvel determinado por remanescente do quinhão 01, situado na

FAZENDA JATEY, perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 62.979,00 ms² (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes roteiros: Partindo do MP01, cravado na divisa da Área A, desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey e na divisa da Gleba parte da Fazenda Jatey e seguindo ao AZT 209°55' por 378,58 metros confrontando com a Gleba parte da Fazenda Jatey, encontramos o marco 02, cravado na divisa de terras de Joaquim da Silva Alves, deste no AZT 350°54' por 129,054 metros encontramos o marco 02A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros encontramos o marco 03A, deste no AZT 50°36' por 24,00 metros, encontramos o marco 04A, deste, no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 05A, deste no AZT 50°36' por 34,00 metros, encontramos o marco 06A; deste no AZT 320°36' PO 30,00 metros, encontramos o marco 07A, deste no AZT 50°36' por 14,00 metros, encontramos o marco 08A, deste no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 09A, deste no AZT 50°36' por 24,00 metros, encontramos o marco 10A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros encontramos o marco 11A, deste no AZT 50°36' por 108,00 metros, encontramos o marco 12A, deste no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 13A, deste no AZT 50°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 14A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros, encontramos o marco 15A, deste no AZT 50°36' por 34,00 metros, encontramos o marco 16A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros, encontramos o marco 17A; do marco 02 ao marco 17A, confrontou-se com a área 02 remanescente do Quinhão 01 da Fazenda Jatey; do marco 17A segue no AZT de 50°36' por 1,00 metros até encontrar o marco 18A; deste no AZT 140°36' por 277,70 metros confrontando com a área A, desmembrada da parte do Quinhão 01 da Fazenda Jatey; do marco 17A ao MP01, ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações: ao OESTE: com a área remanescente e parte da área A desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey; ao LESTE: com a gleba parte da Fazenda Jatey; ao NORTE: com parte da área A, desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey.

II – SITUAÇÃO A SER LOTEADA:

QUADRA 01:

COM ÁREA DE 2.400,00M² (DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO PAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 01 SF, AIMORÉS E PROJETADA 03, CONTENDO 12 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 60,00 metros a Rua Projetada 01SF;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 01: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1320, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 02: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1330, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 03: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2710, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA AIMORÉS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2720, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 05 e 10,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03;

LOTE 05: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1325, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 04.

LOTE 06: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE

LEIS

LIGHT MARTINS, Nº 1335, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 04.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1345, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1355, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2725, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 07 e 10,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2715, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA AIMORÉS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 11 e 10,00 metros com o Lote 12.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1350, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 12;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1340, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

QUADRA 02:

COM ÁREA DE 5.010,40M² (CINCO MIL E DEZ VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 01 SF E PROJETADA 03, CONTENDO 23 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 117,70 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 132,82 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1320, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1330, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 23;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 11,00 metros com o Lote 21;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 33,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 11,00 metros com o Lote 20;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 44,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 19;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2810, LADO PAR, DISTANTE 54,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 18;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2820, LADO PAR, DISTANTE 64,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 17;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 06.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2830, LADO PAR, DISTANTE 74,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 16;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 07.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2840, LADO PAR, DISTANTE 84,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 08.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2850, LADO PAR, DISTANTE 94,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 349,60m² (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE VÍRGULA SEXTENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 104,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 13,70 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 21,26 metros, sendo: 11,26 metros com o Lote 12 e 10,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LEIS

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,80 m² (TREZENTOS VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 114,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,26 metros com parte do Lote 11;
AO SUL: 18,82 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 21, 38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 13.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 104,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 11;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 12;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 14.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2855, LADO ÍMPAR, DISTANTE 94,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 10;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 15.

LOTE 15:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2845, LADO ÍMPAR, DISTANTE 84,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 09;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 16.

LOTE 16:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2835, LADO ÍMPAR, DISTANTE 74,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 15;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 17.

LOTE 17:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2825, LADO ÍMPAR, DISTANTE 64,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 16;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 18.

LOTE 18:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2815, LADO ÍMPAR, DISTANTE 54,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 17;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 19.

LOTE 19:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 44,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 18;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 20.

LOTE 20:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 33,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 11,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 19;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 21.

LOTE 21:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

PROJETADA 01 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 11,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 20;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 22 e 10,00 metros com o Lote 23.

LOTE 22:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1350, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 23;
AO SUL: 22,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 21;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 23:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1340, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 22,00 metros com a o Lote 22;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 21;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 03:

COM ÁREA DE 2.100,00m² (DOIS MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO PAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 07 LOTES, (LOTE 07 – ÁREA VERDE 02), TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 60,00 metros em duas linhas, sendo: 30,00 metros com a Rua Projetada 02 SF e 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 40,00 metros em duas linhas, sendo: 30,00 metros com a Rua Aimorés e 10,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2720, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 02 e 10,00 metros com o Lote 03;
AO OESTE: 20,00 metros com parte do Lote 07 (Área Verde 02).

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1375, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 03;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 01.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1385, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 04;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 01.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1395, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 05;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 06.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1405, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 06.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE

LEIS

200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2725, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 01;

AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 04 e 10,00 metros com o Lote 05;

AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com parte do Lote 07 (Área Verde 02) e 10,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

LOTE 07 (ÁREA VERDE 02):UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 900,00m² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2690, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA AIMORÉS,

COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 30,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 30,00 metros, sendo 20,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com parte do Lote 06;

AO OESTE: 30,00 metros com a Rua Aimorés.

QUADRA 04:

COM ÁREA DE 2.800,00m² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF, E PROJETADA 08 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;

AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1370, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;

AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1380, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;

AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;

AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;

AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;

AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;

AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1375, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;

AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;

AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1385, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;

AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;

AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1395, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;

AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;

AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1405, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;

AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;

AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;

AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;

AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;

AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;

AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 13 e 10,00 metros com o Lote 14.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1400, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;

AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1390, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;

AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 05:

COM ÁREA DE 2.441,60m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM VÍRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 11 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 53,48 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 68,60 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;

AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1370, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

AO SUL: 21,00 metros com o Lote 02;

LEIS

AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1380, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 21,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 21,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2870, LADO PAR, DISTANTE 31,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 325,20m² (TREZENTOS E VINTE E CINCO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2880, LADO PAR, DISTANTE 41,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 12,48 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 20,04 metros, sendo: 10,04 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 276,40m² (DUZENTOS E SETENTA E SEIS VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2895, LADO ÍMPAR, DISTANTE 51,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,04 metros com parte do Lote 05;
AO SUL: 17,60 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 07.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2885, LADO ÍMPAR, DISTANTE 41,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 08.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 31,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 21,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo 10,00 metros com o Lote 10 e 10,00 metros com o Lote 11.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1400, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 11;
AO SUL: 21,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1390, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA

PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 21,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

QUADRA 06:

COM ÁREA DE 2.800,00m² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 02 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1420, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1430, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1425, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1435, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1445, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LEIS

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1455, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 13 e 10,00 metros com o Lote 14.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1450, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 03 SF RUA, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1440, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 07:

COM ÁREA DE 3.227,20m² (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 02 SF, CONTENDO 15 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 73,13 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 88,23 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1420, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1430, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;

AO SUL: 10,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2870, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2880, LADO PAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2890, LADO PAR, DISTANTE 52,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 298,10m² (DUZENTOS E NOVENTA E OITO VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2900, LADO PAR, DISTANTE 62,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,13 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 18,68 metros, sendo: 8,68 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 06.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 249,10m² (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 72,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,68 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 16,23 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2905, LADO ÍMPAR, DISTANTE 62,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2895, LADO ÍMPAR, DISTANTE 52,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2885, LADO ÍMPAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 13.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA

LEIS

PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 12;
 AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 14 e 10,00 metros com o Lote 15.

LOTE 14: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1450, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 15;
 AO SUL: 22,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 13;
 AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 15: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, OM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1440, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 02;
 AO SUL: 22,00 metros com o Lote 14;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 13;
 AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

QUADRA 08:

COM ÁREA DE 3.010,00m² (TRÊS MIL E DEZ METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 04 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 03 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 43,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 43,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
 AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 03;
 AO OESTE: 11,00 metros a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
 AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
 AO OESTE: 10,50 metros a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
 AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 04;
 AO OESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 01 e 10,50 metros com o Lote 02.

LOTE 04: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
 AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 05;
 AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
 AO LESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 06 e 10,50 metros com o Lote 07;
 AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 04.

LOTE 06: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1475, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;

AO LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 11,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1485, LADO ÍMPAR, DISTANTE DA 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
 AO LESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,50 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1495, LADO ÍMPAR, DISTANTE 11,00 METROS RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
 AO LESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,50 metros com parte do Lote 10.

LOTE 09: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1505, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;
 AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 11,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 21,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 08 e 11,00 metros com o Lote 09;
 AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 11.

LOTE 11: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 10;
 AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 12.

LOTE 12: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 11;
 AO OESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 13 e 10,50 metros com o Lote 14.

LOTE 13: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
 AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 12;
 AO OESTE: 11,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
 AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 12;
 AO OESTE: 11,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 09:

COM ÁREA DE 3.760,00m² (TRÊS MIL SETECENTOS E Sessantametros QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF E PROJETADA 06 SF, CONTENDO 18 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
 AO SUL: 40,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
 AO LESTE: 94,00 metros com Rua Projetada 07 SF;
 AO OESTE: 94,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LEIS

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2840, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 02;
AO OESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2850, LADO PAR DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 18;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 01.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 04;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 16;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1500, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 05;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 15;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1510, LADO PAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 14;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1520, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 13;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1530, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2845, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2855, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 08.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 09.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

PROJETADA 06 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 10.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1535, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO SUL: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 10 e 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 07.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1525, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 06.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1515, LADO ÍMPAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 15;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 05.

LOTE 15:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1505, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 16;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 04.

LOTE 16:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1495, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 17 e 10,00 metros com o Lote 18;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 03.

LOTE 17:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2870, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 07, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 16;
AO LESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 18.

LOTE 18:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2860, LADO PAR, SF DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 16;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 17;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 02.

QUADRA 10:

COM ÁREA DE 1.989,32m² (UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 07 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 05 SF E PROJETADA 03 SF, CONTENDO 09 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 40,78 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 56,26 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 43,82 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 41,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LEIS

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2910, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,33m² (TREZENTOS VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2920, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,78 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 18,52 metros, sendo: 8,52 metros com o Lote 05 e 10,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 253,99m² (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2935, LADO ÍMPAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,52 metros com parte do Lote 04;
AO SUL: 16,26 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 06.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2925, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 07.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 07;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 07;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

QUADRA 11:

COM ÁREA DE 2.808,91m² (DOIS MIL OITOCENTOS E OITO VÍRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 05 SF E PROJETADA 06 SF, CONTENDO 13 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,77 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 76,25 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 43,82 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 41,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

PROJETADA 07 SF, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2910, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2920, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2930, LADO PAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,12m² (TREZENTOS VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2940, LADO PAR, DISTANTE 50,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,77 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 18,51 metros, sendo: 8,51 metros com o Lote 07 e 10,00 metros com o Lote 08;

AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 253,79m² (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2955, LADO ÍMPAR, DISTANTE 60,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,51 metros com parte do Lote 06;
AO SUL: 16,25 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 08.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2945, LADO ÍMPAR, DISTANTE 50,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2935, LADO ÍMPAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2925, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 11.

LEIS

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 12 e 10,00 metros com o Lote 13.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 11;
AO OESTE: 10,50 metros com Rua Projetada 07 SF.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 11;
AO OESTE: 10,50 metros com Rua Projetada 07 SF.

QUADRA 12 – LOTE 01 (ÁREA INSTITUCIONAL):

Reserva do Município de Dourados, com área de 5.522,72m² (cinco mil quinhentos e vinte e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua Projetada 06 SF, nº 2860, lado par, contendo 01 lote, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 107,80 metros com Rua Projetada 06 SF;
AO SUL: 159,054 metros, em duas linhas, sendo: 129,054 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 95,31 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;

AO OESTE: 24,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

QUADRA 13 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 01):

Com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua Aimorés, lado par, esquina com a Rua Projetada 03, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 60,00 metros, em duas linhas, sendo: 30,00 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 35,00 metros com a Rua Aimorés;
AO OESTE: 35,00 metros em duas linhas, sendo: 34,00 metros e 1,00 metro, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

QUADRA 14 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 03):

Com área de 2.580,00m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), de formato regular, situada na Rua projetada 02 S SF, nº 2730, lado par, esquina com a Rua Alice Light Martins, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 30,00 metros a Rua Projetada 02 SF;

AO SUL: 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 86,00 metros com a Rua Alice Light Martins;

AO OESTE: 86,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

QUADRA 15 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 04):

Com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua projetada 04 SF, nº 2820, lado par, esquina com a Rua projetada 08 SF, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
AO SUL: 40,00 metros, em duas linhas, sendo: 10,00 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 48,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 48,00 metros, em duas linhas, sendo: 14,00 metros e 34,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

Art. 3º. A área de propriedade do Município está avaliada, conforme Ata de Homologação e Parecer Técnico nº 44/2013, da seguinte forma:

Imóvel denominado Remanescente do Quinhão 01, situado na Fazenda Jatey, Matrícula 70.681, medindo a área de 62.979,00m², zona urbana desta cidade avaliado em R\$ 566.811,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e onze reais).

Art. 4º. Os beneficiários habilitados pelo PMCMV - E, e adquirentes dos imóveis, ressarcirão aos cofres do Município o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante recursos repassados pelos agentes financeiros indicados nesta lei.

Parágrafo único: Os beneficiários desta lei não poderão ceder, alugar ou vender o imóvel adquirido com subsídio público pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de transferência de titularidade, sob pena de pagamento do valor de mercado do lote, descontada a quantia indicada no caput deste artigo.

Art. 5º. A transferência da titularidade de propriedade dos lotes do loteamento de que trata esta lei, mediante outorga de escritura definitiva de venda e compra, após o recebimento das unidades habitacionais, fica condicionada à quitação, pelo beneficiário, do ressarcimento previsto no art. 4º desta lei.

Art. 6º. Os beneficiários desta lei deverão atender aos critérios estabelecidos no referido Programa Minha Casa Minha Vida, além dos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º. O loteamento a ser implantado nas áreas indicadas nesta lei para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades – PMCMV-E deverá contar com a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 8º. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa terão os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 143 de 08 de maio de 2009.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral Município

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 714, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 10 de março de 2014 o prazo previsto no anexo III do Decreto nº 565 de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), o recibo provisório de serviços (RPS) e a declaração de serviços de instituições financeiras (DES-IF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 844 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Exonera a servidora Lucia Ketlyn Repele Freitas - SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora LUCIA KETLYN REPELE FREITAS lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Assessor IV – DGA-7, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 845 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.****“Nomeia a servidora Mayte Souza de Padua - SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MAYTE SOUZA DE PADUA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assessor IV – DGA-7, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 846 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**“Exonera o servidor Luis Carlos dos Santos - IMAM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, lotado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados, do cargo de Gerente de Núcleo – DGA-5, a partir de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 847, de 19 de novembro de 2013.**“Nomeia servidores no Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados no Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a partir de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 847, de 19 de novembro de 2013.

Guilherme Nunes de Queiroz	DGA-7 Assessor IV
Luis Carlos dos Santos	DGA- 4 Assessor de Planejamento
Marcio Ribeiro Garcia	DGA-5 Gerente de Núcleo

DECRETO “P” Nº 848, de 21 de novembro de 2013.**“Retifica o Decreto “P” nº 833, de 04 de novembro de 2013”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto “P” Nº 833 de 04 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3605, fls 01, de 11/11/2013, conforme segue:

Onde Consta:

“Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2013, KIKA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO NOGUEIRA, no cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados”.

Passa constar:

“Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2013, APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO NOGUEIRA, no cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados”.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 849 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**“Exonera o servidor Rodrigo Francisco dos Santos - SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do cargo de Assessor III – DGA-6, a partir de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 22 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 850, de 22 de novembro de 2013.**“Exonera servidora efetiva – Geni Pesconi Dos Santos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 13 de novembro de 2013, GENI PESCONI DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde I – Auxiliar de Odontologia, Classe “B”, Nível “II”, matrícula funcional Nº “114764179-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 29/05/2008, conforme PORTARIA GAB nº 260, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 851, de 22 de novembro de 2013.****“Exonera servidor efetivo – Fabio Aparecido de Oliveira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 13 de novembro de 2013, FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos – Vigia, Classe “A”, Nível “I”, matrícula funcional nº “114766446-1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 27/12/2010, conforme Decreto nº 2094, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 214 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 163/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1181 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 02 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1181/2013, lavrado contra: “Ms Diagnóstico s/c Ltda”, denominado MS Diagnóstico, CNPJ – 04.055.754/0001-08, situada à Rua Oliveira Marques nº 2.771 – Vila Lili, foi autuada por: funcionar o estabelecimento que presta serviços de interesse à saúde sem licença do órgão sanitário competente. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é ilegal, pois a legislação adotada, apesar de ser correta, conforme o enunciado folha 15 deste processo, cabe ao hospital providenciar o alvará sanitário, uma vez que a empresa autuada encontra-se dentro da unidade hospitalar, cujo endereço é o do hospital CASSEMS.

Em relação as justificativas de defesa, concorda-se que apesar da autuada ser responsável pelos exames realizados no local, o ALVARÁ SANITÁRIO é de responsabilidade do estabelecimento, ou seja, o estabelecimento localizado no endereço é que deve solicitar alvará sanitário, sendo a MS DIAGNÓSTICO responsável pelas exigências legais de adequações em relação aos exames. Quando na inspeção sanitária, as exigências de controle de qualidade, manutenção dos equipamentos, mensuração radiológica entre outros, passa ser responsabilidade da empresa que executa o serviço.

Em resumo, para o auto de infração, referindo-se à legislação 1293/92 art. 341 inciso II, XXXII, é de responsabilidade pelo imóvel o requerimento, e responsabilidade da Vigilância Sanitária na vistoria solicitar os documentos da empresa prestadora de serviços.

Para a execução do serviço, todas as exigências (adequações) deverão ser de responsabilidade do contratado.

A declaração de dispensa de alvará sanitário, apenso de defesa, na sua folha 16, é para o endereço da empresa MS DIAGNÓSTICOS, onde no local não são executados serviços, portando dispensa-se para este local de referência.

Consultando o histórico de visitas no hospital Cassems, observa-se que foi citado na pagina 1 do relatório de adequações realizado em julho de 2013, que cujo apenso neste processo é na folha 29, que no item 2 deste mesmo relatório, o hospital teve o prazo de 60 (sessenta dias) para cumprir a solicitação que é a apresentação do contrato de terceirização do setor de diagnóstico por imagem, EEG, ECG, equipamentos de comodato, etc.

Desta forma comprova-se que o auto de infração é ilegal, pois as exigências já foram solicitadas no relatório de adequações entregue ao hospital, cuja cópia segue em apenso nas folhas numeradas de 28 a 39, cujo endereço anotado no relatório do hospital (folha 28) é o mesmo do auto de infração 1181 (folha 02).

DECISÃO:

Por discordar que a infração sanitária adotada pela fiscalização (lei 1293/92, art. 341, inciso II) seja imputada à empresa terceirizada, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 215 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 273/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2211 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2211/2013, lavrado contra: “Valeria Gazzonelli G. Buba”, denominado Consultório Odontológico, CPF – 327.038.219-72, situada à Rua João Vicente Ferreira nº 2.185– Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento o consultório sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341,

inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 216 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 274/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2212 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2212/2013, lavrado contra: “Felipe Giovenazzo Buba”, denominado Consultório Odontológico, CPF – 731.775.121-91, situada à Rua João Vicente Ferreira nº 2.185– Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento o consultório sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 217 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 275/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2087 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2087/2013, lavrado contra: “Lar de Crianças – Santa Rita”, denominado Lar Santa Rita, CNPJ – 03.623.764/0001-84, situada à Rua Toshinobu Katayama nº 1.033 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 218 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 276/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2092 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2092/2013, lavrado contra: “H C Clemente – Me”, denominado Empório Cerrado, CNPJ – 16.904.894/0001-84, situada à Rua Toshinobu Katayama nº 1.200 – Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 219 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 278/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2166 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2166/2013, lavrado contra: “Pedro Carlos Primo Rissato”, denominado Casa da Pizza, CPF – 818.732.391-49, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 320 – Jardim Clímax, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 220 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 279/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2167 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2167/2013, lavrado contra: “Ramão Ferreira dos Santos”, denominado Ramão Lanches, CPF – 220.097.201-68, situada à Rua Balbina de Matos nº 334 – Jardim Clímax, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 221 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 280/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2168 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2168/2013, lavrado contra: “Antônio Soares Teixeira – Me”, denominado Panificadora, CNPJ – 07.449.644/0001-00, situada à Rua Floriano Peixoto nº 150 – Jardim América, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 222 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 281/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2169 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2169/2013, lavrado contra: “Marcos de Oliveira Assumpção”, denominado Lanchonete, CPF – 940.824.301-30., situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 642 – Jardim América, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 223 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 283/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2213 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2213/2013, lavrado contra: “Galvão Odontologia Ltda”, denominado Galvão Odontologia, CNPJ – 15.514.454/0001-58, situada à rua Monte Alegre nº 2.390 – Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 224 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 285/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2215 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2215/2013, lavrado contra: “Marli Regina Zeferino Antoniazzi – me”, denominado Conveniência, CNPJ – 18.327.953/0001-24, situada à rua Monte Alegre nº 3.650 – Jardim Paulista, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do

RESOLUÇÕES

Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 225 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 287/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2217 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2217/2013, lavrado contra: “Baruk Comércio de Presentes Ltda”, denominado Baruk Presentes, CNPJ – 05.789.662/0001-06, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 1961 – Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 226 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 290/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1602 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1602/2013, lavrado contra: “Empresa de Apoio a Educação Douradense Ltda”, denominado EAED, CNPJ – 08.989.598/0001-03, situada à Rua Ciro Melo nº 2.415 – Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento a escola sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 227 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 292/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2086 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2086/2013, lavrado contra: “Igreja Messianica Mundial do Brasil”, denominado Igreja, CNPJ – 62.647.383/0071-54, situada à Rua Toshinobu Katayama nº 901 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o templo sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 228 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 296/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2091 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2091/2013, lavrado contra: “Fisiocorpus Fisioterapia e Reabilitação Ltda”, denominado Fisiocorpus, CNPJ – 02.332.865/0001-80, situada à Rua Toshinobu Katayama nº 1.190 - Centro, foi autuada por: manter em funcionamento o estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 229 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 297/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2094 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2094/2013, lavrado contra: “Rodrigo de Souza Santos – Me”, denominado Clínica de Podologia, CNPJ – 17.974.983/0001-60, situada à Rua Toshinobu Katayama nº 1.440 – Vila Planalto, foi autuada por: manter em funcionamento a clínica sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I e II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 230 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 306/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2174 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2174/2013, lavrado contra: “Marisa de Lourdes Brum Kellmer”, denominado Lanchonete, CPF – 524.958.170-68, situada à Rua Monte Alegre nº 05 – Vila Alvorada, foi autuada por: manter em funcionamento a lanchonete sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 231 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 307/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2175 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2175/2013, lavrado contra: “Washington Pinto de Siqueira”, denominado Mercearia, CPF – 111.940.731-15, situada à Rua Monte Alegre nº 725 – Jardim Tropical, foi autuada por: manter em funcionamento a mercearia sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 232 / SemS / VISA / 2013 – 25 de novembro de 2013.
PROC. 308/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2176 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2176/2013, lavrado contra: “Ivonete Tavares Pereira”, denominado Lanchonete, CPF – 543.863.731-87, situada à Rua Monte Alegre nº 305 – Jardim Tropical, foi autuada por: manter em funcionamento a lanchonete sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 016/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 172/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHAS ORÇAMENTARIA”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: NOZU ENGENHARIA LTDA-ME, no lote 01, com valor global de R\$ 62.134,66 (sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Dourados (MS), 23 de agosto de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 034/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 337/2013/DL/PMD, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM UNIDADES HABITACIONAIS DOS LOTEAMENTOS “ESTRELA JUPI” E “IPÊ ROXO”, que teve como vencedora a proponente VISOCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, nos itens 02 e 03. O item 01 foi declarado FRACASSADO. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 01 de novembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 100/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 077/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO (CONJUNTO DE REAGENTES DPD) E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS (FLUORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL E LEITOR DE PH DE BOLSO), OBJETIVANDO ATENDER O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: RAFAEL ARANTES BISPO – ME, vencedor nos itens/lotes: 2 e 3, pelo valor global de R\$2.922,76 (dois mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e

seis centavos).

Dourados (MS), 28 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 306/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VASILHAME E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 15.353,40 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Dourados (MS), 26 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 418/2013/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA E DO TIPO SPLIT, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS MATERIAIS, BEM COMO, O SERVIÇO DE REMANEJAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DOS APARELHOS INSTALADOS NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS”, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 12/12/2013 (doze de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 28 de novembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 434/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 12/12/2013 (doze de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua

Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 28 de novembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 399/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS.
Associação Beneficente Douradense.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato em razão da Portaria n. 2035 de 17/09/2013 publicada no D.O.U em 04/10/2013, que estabelece novas regras para o cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do SUS, implicando em repasse anual de tal incentivo para o Hospital Evangélico no montante de R\$ 1.177.366,54 (um milhão cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), valores estes que deverão ser implementados ao valor previsto na Cláusula Segunda, no item 02.01, com efeitos retroativos para fins de pagamento à competência do mês de agosto de 2013, nos termos do art. 9º da Portaria n. 2035/2013, condiciona-se o repasse do aumento mensal previsto no IAC disposto no item 02.01 ao efetivo depósito do referido valor no Fundo Municipal de Saúde. Também na CLÁUSULA SEGUNDA, o contrato deverá sofrer adimplemento do valor de R\$ 259.107,45 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), este repasse só deverá ocorrer após efetiva habilitação pelo Ministério da Saúde para recebimento do IAC para a unidade Hospital da Vida (nos termos do art. 7º da Portaria), a qual é gerida pela Contratada, conforme estipula o item 01.02 do Contrato originário.

As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte Dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 27 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2013****DAS PARTES:**

Contratualizante: MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - SEMS
Contratualizado: MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA

Objeto: - Constitui objeto do presente instrumento correção do item 02.01 e 02.02 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo da Contratualização n. 001/2013 por terem constado equivocadamente Termo de Contratualização n. 01/2010, devendo os referidos itens passarem a constar da seguinte forma:

02.01. Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no instrumento original do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 001/2013.

Todas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento original e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas e ratificadas.

Fundamenta-se o presente Aditivo nos termos da cláusula sexta, item 06.06 do Termo de Contratualização nº. 001/2013.

Data de assinatura: 28/11/2013

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013**PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais).

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

CRESTANI & CIA LTDA.

Valor Total: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais).

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 18.835,50 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 087/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 368/09, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de

Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO PMD Nº 270/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO PIO XII.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados

CNPJ: 13.896.863/00014-30

SECRETÁRIO – Sebastião Nogueira Faria

CPF – 051.407.811-15

CONVENIENTE: Fundação PIO XII

CNPJ – 49.150.352/0018-60

PROCURADORA: Flávia de Souza Carvalho

CPF – 225.523.388-60

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse financeiro para pagamento dos profissionais (indenização de diárias) que irão atuar no ônibus vindo de Barretos-SP para o evento Outubro Rosa e que prestará serviços de exames e prevenção ao câncer de mama, principalmente ao público feminino.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste Convênio é de R\$ 2.371,12 (dois mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Dourados
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.090 – Atenção à rede básica de saúde
33.50.41 – Contribuições
Nota de empenho nº 3143/2013

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir de 01/10/2013, ficando seu término previsto para 30/11/2013 podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2013

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	562.633,14	69.441,13	632.074,27	18-GESTAO AMBIENTAL	308.282,49	135.400,00	443.682,49
RECEITA PATRIMONIAL	18.962,94	1.037,94	20.020,88	S O M A →	308.282,49	135.400,00	443.682,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.052,90	130,00	2.182,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
S O M A →	583.668,98	70.609,07	654.278,05	RESTOS PAGAR	193.811,92		193.811,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	233.781,62	1.390,33	235.171,95
EMPENHOS A PAGAR	242.037,87	135.400,00	377.437,87	S O M A →	427.593,54	1.390,33	428.983,87
S O M A →	242.037,87	135.400,00	377.437,87	CONSIGNAÇÕES			
CONSIGNAÇÕES				C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	103,54		103,54
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	103,54		103,54	Contribuição Sindical Anual	465,57		465,57
Contribuição Sindical Anual	465,57		465,57	I.R.R.F	4.612,51		4.612,51
I.R.R.F	4.452,83		4.452,83	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	15.342,96		15.342,96
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	14.590,34		14.590,34	I.N.S.S. pessoa jurídica	22.937,45		22.937,45
I.N.S.S. pessoa jurídica	21.833,61		21.833,61	I.N.S.S. folha de pagamento	9.023,56		9.023,56
I.N.S.S. folha de pagamento	9.023,56		9.023,56	I.N.S.S S/ 13º Salário	2.482,58		2.482,58
I.N.S.S S/ 13º Salário	1.241,29		1.241,29	S O M A →	54.968,17		54.968,17
S O M A →	51.710,74		51.710,74	SALDO PI PRÓXIMO EXERCÍCIO			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	1.148.869,95	1.218.088,89	1.218.088,89
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	1.062.296,56	1.148.869,95	1.062.296,56	S O M A →	1.148.869,95	1.218.088,89	1.218.088,89
S O M A →	1.062.296,56	1.148.869,95	1.062.296,56				
TOTAL GERAL	1.939.714,15	1.354.879,02	2.146.723,22	TOTAL GERAL	1.939.714,15	1.354.879,02	2.146.723,22

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente

Rosemário de Silva França
CONTADOR CRC/MS 011070/O-6

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente
IMAM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2013

Página:

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA PATRIMONIAL	2.478,20	490,77	2.938,97	18-GESTAO AMBIENTAL	433.147,26	87.819,93	520.967,19
S O M A →	2.478,20	460,77	2.938,97	S O M A →	433.147,26	87.819,93	520.967,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	422.379,09	90.348,91	512.728,00	RESTOS PAGAR	21.965,92		21.965,92
S O M A →	422.379,09	90.348,91	512.728,00	CONTA A PAGAR - PAGO	321.288,84	84.909,70	406.198,34
CONSIGNAÇÕES				S O M A →	343.254,56	84.909,70	428.164,26
C.E.F. - Financiamento Particular	4.529,40	854,00	5.383,40	CONSIGNAÇÕES			
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	290,58	76,82	367,40	C.E.F. - Financiamento Particular	4.529,40	854,00	5.383,40
Contribuição Sindical Anual	386,55		386,55	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	290,58	76,82	367,40
I.R.R.F	13.128,48	3.017,96	16.146,44	Contribuição Sindical Anual	386,55		386,55
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	80,57	38,00	118,57	I.R.R.F	13.740,43	3.017,96	16.758,39
I.N.S.S. folha de pagamento	15.414,15	4.573,80	19.987,95	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	80,57		80,57
Pensão Judicial	1.017,00	339,00	1.356,00	I.N.S.S. folha de pagamento	15.416,00	4.573,80	19.989,80
Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	56,40		56,40	Pensão Judicial	1.017,00	339,00	1.356,00
Simited 2%	393,63	131,21	524,84	Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	56,40		56,40
Unimed	6.722,04	743,56	7.465,60	Simited 2%	393,63	131,21	524,84
Cassemis	1.329,93	836,50	2.166,43	Unimed	6.722,04	743,56	7.465,60
BB - Financiamento Particular	1.222,74	710,13	1.932,87	Cassemis	1.329,93	836,50	2.166,43
I.N.S.S S/ 13º Salário	357,12		357,12	BB - Financiamento Particular	1.222,74	710,13	1.932,87
IPSSD Prev.própria	11.111,93	2.326,71	13.438,64	I.N.S.S S/ 13º Salário	714,24		714,24
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	46,68	9,72	56,40	IPSSD Prev.própria	11.111,93	2.326,71	13.438,64
S O M A →	56.087,20	13.656,41	69.743,61	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	46,68	9,72	56,40
OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A →	57.058,12	13.618,41	70.676,53
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	355.000,00	90.000,00	445.000,00	SALDO PI PRÓXIMO EXERCÍCIO			
S O M A →	355.000,00	90.000,00	445.000,00	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	7.860,63	16.632,05	16.632,05
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	62.843,85	93.190,48	93.190,48
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	7.376,81	7.880,83	7.376,81	S O M A →	100.704,48	108.822,53	108.822,53
BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	90.843,12	92.843,85	90.843,12				
S O M A →	98.219,93	100.704,48	98.219,93	VALOR À TRANSPORTAR	934.164,42	295.170,57	1.128.630,51
VALOR À TRANSPORTAR	934.164,42	295.170,57	1.128.630,51				

<http://www.neainformatica.com.br>
Versão [2013.9.27.7]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2013

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
TOTAL GERAL	934.164,42	295.170,57	1.128.630,51	TOTAL GERAL	934.164,42	295.170,57	1.128.630,51

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente

Rosemário de Silva França
CONTADOR CRC/MS 011070/O-6

BALANCETES

CENTRO DE ESTUDOS

CEALAG
AUGUSTO LEOPOLDO
AYROSA GALVÃO

WWW.CEALAG.COM.BR

RUA DR. CESÁRIO MOTA JR. 61 5º ANDAR CEP 01221-077
VILA MADRUGUEIRA SÃO PAULO - SP CEP: 05119-570 (011) 3222-0432ANEXO II
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

1	Termo	001/2013
2	Local de Realização do projeto	Hospital Vida
3	Data da Assinatura	06/03/2013
4	Nome do Projeto	"Apoio Técnico para Levantamento dos custos do Hospital Vida e UPA"
5	Período de execução	06/03/2013 a 09/10/2013
6	Custo do Projeto	R\$ 73.000,00
7	Rendimento de aplicação financeira (quando houver) - em R\$	536,93
8	Valor total - em R\$	73.536,93
	Objetivos do Projeto:	Apoio técnico para levantamento de custos operacionais relativos à manutenção e gerenciamento do Hospital da Vida e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) visando subsidiar a definição do melhor formato de gestão das unidades.
	Resultados Alcançados:	1 - Relatório apresentando levantamento do custo operacional do Hospital da Vida (fixos e variáveis), estratificado em relatório de custos administrativos, intermediários, externos e final. 2 - Relatório apresentando proposta técnica de modelo de gestão para o Hospital da Vida. 3 - Relatório apresentando levantamento do custo operacional da UPA (fixos e variáveis), discriminados em custos administrativos, intermediários, custos externos e custo final. 4 - Relatório apresentando proposta técnica de um modelo de gestão aplicável à UPA.



CENTRO DE ESTUDOS

CEALAG
AUGUSTO LEOPOLDO
AYROSA GALVÃO

WWW.CEALAG.COM.BR

RUA DR. CESÁRIO MOTA JR. 61 5º ANDAR CEP 01221-077
VILA MADRUGUEIRA SÃO PAULO - SP CEP: 05119-570 (011) 3222-0432

CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

CATEGORIA DE DESPESA PREVISTA	VALOR PROGRAMADO	VALOR GASTO	SALDO
TRANSLADO E HOSPEDAGEM	24.000,00	2.398,75	21.601,25
	0,00	0,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.700,00	44.700,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00	250,00	4.050,00
	0,00		
DESPESAS BANCÁRIAS		257,20	
TOTAL	73.000,00	47.605,95	25.394,05

Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão

Rua Dr. Cesário Mota Jr 61 5º andar - São Paulo - SP (011) 32220432 - email : ana@cealag.com.br

Saldo a devolver à Prefeitura de Dourados R\$ 25.930,98

No. do Cheque: 850418

Banco: Brasil

Responsável pelo Relatório Financeiro (nome e cargo): Ione Aquemi Guibu - Diretora Executiva

Responsável pelo Projeto: Paulo Carrara de Castro - Coordenador

Data: 07/11/2013



DEMAIS ATOS/DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 062, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/11/2013, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 013, de 11/11/2013 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2013,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan, com sede à Rua Projetada D, s/nº – Vila Cachoeirinha, Município de Dourados, A Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 04 (quatro) anos a partir de 2013.

Art. 2º. Providências da Mantenedora para o início do ano letivo de 2014:

- I - Pintura de todas as paredes;
- II - Construção da lavanderia em local adequado;
- III - Substituição das janelas (mais amplas);
- IV - Colocar cuba e torneira no banheiro dos funcionários;
- V - Reativar o lactário.

Art. 3º. Providências imediatas pela Mantenedora:

- I - Reparo do vidro Pré-Escolar;
- II - Providenciar mais instalações de ventiladores no refeitório;
- III - Substituição dos colchonetes danificados;
- IV - Retirar e/ou organizar materiais sem utilização do banheiro dos funcionários.

Art. 3º. Que a Supervisão Técnica Escolar, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a unidade escolar dentro das normas e padrões legais vigentes.

Art. 4º. Adequar cada turma/criança por metro quadrado, de acordo com a Deliberação nº 001, de 21/10/2008 do COMED.

Art. 5º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação e a este órgão.

Art. 6º. Qualquer ampliação na referida unidade de ensino deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 7º. As orientações elencadas nesse parecer deverão ser cumpridas dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de novembro de 2013.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
26/11/2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária de Educação
Dourados - MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 063, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Vitória Fedrizzi, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2013, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 009, de 04/11/2013 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2013,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil para o Centro de Educação Infantil Municipal Vitória Fedrizzi, com sede à Rua Tietê, s/nº, Jardim Itália, neste Município de Dourados, por 05 (cinco) anos a partir de 2013.

Art. 2º. Que seja providenciado o seguinte:

- I – adequação dos banheiros de uso dos funcionários e das crianças respeitando a Lei de Acessibilidade.
- II – substituição dos pisos trincados ou rachados
- III - reparos e pintura na grade da frente do CEIM e dos pisos trincados ou rachados.
- IV – transferência do Parque Infantil da frente para outro local onde possa ser utilizado pelas crianças.
- V – instalação de forro no refeitório e fechamento das laterais.
- VI – corte da grama.
- VII – instalação de Telas contra insetos nas janelas da cozinha para o início do ano

letivo

Art. 4º. Adequar o quantitativo de alunos de acordo com a Deliberação nº 001, de 21/10/2008 do COMED.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a unidade escolar dentro das normas e padrões legais vigentes.

Art. 6º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação e a este órgão.

Art. 7º. Qualquer ampliação na referida unidade de ensino deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 8º. As orientações contidas nesta deliberação deverão ser cumpridas dentro do prazo estabelecido.

Art. 9º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
26/11/2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária de Educação
Dourados - MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 064, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Presbiteriana Erasmo Braga e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2013, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 012, de 04/11/2013 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2013,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Funcionamento da Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada à Rua João Rosa Góes, nº. 703 - Bairro Centro, nesta cidade de Dourados, para oferecer a Educação Infantil por (05) cinco anos a partir de 2013.

Art. 2º. Que a Mantenedora providencie para o início do ano letivo de 2014, a adequação do quantitativo de alunos por turma, conforme determina a Deliberação COMED 001, de 21/10/2008.

Art. 3º. Adequação do Pavilhão onde funciona a educação Infantil, conforme Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e a este órgão.

Art. 5º. Qualquer ampliação e/ou construção na referida Unidade de Ensino deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a unidade escolar dentro das normas e padrões legais vigentes.

Art. 7º. As orientações contidas nesta deliberação deverão ser cumpridas dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
26/11/2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária de Educação
Dourados - MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 065, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

DEMAIS ATOS/DELIBERAÇÕES - COMED

e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2013, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 011, de 04/11/2013 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2013,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti, com sede à Rua Projetada D, s/nº – Vila Cachoeirinha, Município de Dourados, A Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 04 (quatro) anos a partir de 2013.

Art. 2º. Providências para o ano de 2014:

I - Reforma e pintura do prédio onde encontra-se em funcionamento o CEIM;

II – Que o quantitativo de alunos por agrupamento seja respeitado para o ano letivo de 2014, conforme Deliberação do COMED nº001 de 21/10/2008.

Art. 3º. Que a Supervisão Técnica Escolar, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a unidade escolar dentro das normas e padrões legais vigentes.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação e a este órgão.

Art. 5º. Qualquer ampliação na referida unidade de ensino deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. As orientações elencadas nesse parecer deverão ser cumpridas dentro do prazo estabelecido.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
__26/_11/2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária de Educação
Dourados - MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 066, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Nova Época, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 04/11/2013, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 007, de 04/11/2013 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 04/11/2013,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica Autorizado o Funcionamento da Escola Nova Época, localizada à Rua Oliveira Marques, nº 1569 – Jardim Central, nesta cidade de Dourados, para oferecer a Educação Infantil por (05) cinco anos a partir de 2013.

Art. 2º. Que em 2014 os banheiros sejam adaptados para a faixa etária respeitando a lei de Acessibilidade.

Art.3º. Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a unidade escolar dentro das normas e padrões legais vigentes.

Art. 6º. As orientações elencadas nesse parecer deverão ser cumpridas dentro do prazo estabelecido.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2013.

Profª. Ivanete Alves Nunes
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
__26/_11/2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária de Educação
Dourados – MS

PODER LEGISLATIVO**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, com início às quatorze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, foi realizada a Audiência Pública referente ao Orçamento anual para o exercício de 2014. Estavam presentes os Vereadores Mauricio Lemes e Raphael Matos, Presidente e Vice-presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, respectivamente, Alan Guedes, Pedro Pepa, Cido Medeiros e Juarez de Oliveira, com os Srs. Rosenildo da Silva França, Diretor Departamento de Contabilidade SEMFAZ/PMD e Cesário Figueiredo Neto, SEMFAZ/PMD, para que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município fazer a apresentação da Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Dourados, Fundos e Fundações para o exercício financeiro de 2014. O Vereador Mauricio Lemes presidiu os trabalhos esclarecendo aos presentes a finalidade da audiência e passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Finanças, para fazer a demonstração do Plano Plurianual-PPA 2014/2017 e do orçamento/2014.

Após a apresentação foi aberto espaço ao público e autoridades presentes para a manifestação sobre os dados apresentados. E não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes. Dourados-MS, 27 de novembro de 2013.

Ver. Mauricio Lemes **Ver. Raphael Matos**
Presidente Com. Fin. Orçamento CMD **Vice-presidente Com. Fin. Orçamento**

Ver. Pedro Pepa **Ver. Alan Guedes**

Ver. Cido Medeiros **Ver. Elias Ishy**

Ver. Juarez de Oliveira

Rosenildo da Silva França **Cesário Figueiredo Neto**
Diretor Depart. de Contabilidade SEMFAZ/PMD **SEMFAZ/PMD**

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 767, de 27 de novembro de 2013

“Dispõe sobre a reparação da injustiça histórica ao declarar nula a Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, que extinguiu o mandato dos Vereadores Jamary Carneiro Santiago e Gumercindo Bianchi.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É declarada nula a Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, que extinguiu os mandatos dos Vereadores Jamary Carneiro Santiago e

Gumercindo Bianchi, aprovada na 21ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, realizada no dia 10 de abril de 1964.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 27 de novembro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

EMENDAS

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de acordo com as normas regimentais manda publicar as emendas ao Projeto de Lei nº 144/2013 (28) de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

**VEREADOR IDENOR MACHADO - DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 01/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º – Fica garantido recursos para conclusão das obras do CEIM do Jardim Guaicurus.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 02/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º – O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2014, recursos para reforma ou substituição da Escola Existente conforme tabela abaixo:

E.M. Pe. André Capelli Agrotécnica REFORMA

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 03/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º – Fica garantido recursos no valor de R\$ 500.000,00, para o termino da reforma e ampliação das Escolas Prefeito Álvaro Brandão, Jardim João Paulo II e Profª Antonia Candida de Melo, no Parque das Nações II.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 04/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013.

Art. 1º – Fica garantido o repasse para execução de uma pista de caminhada em

torno da igreja Nossa Senhora do Carmo entre a rua Ramão Osório, Rua Maria Rita de Almeida, Rua Alberto Ozório e Rua anuncia Salvadora Colman, na vila São Bras.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 05/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – Fica garantido o repasse para o pagamento de Tabela Diferenciada para realização de Cirurgias Eletivas na área ginecológica – recursos na ordem de R\$ 500.00,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 06/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2014, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Rural-UBSFR do Distrito de Itahum.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 07/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – O Poder Executivo viabilizará ma previsão orçamentária para 2014, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS do Jardim Santo André.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 08/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à

EMENDAS

Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – O Poder Executivo viabilizará a previsão orçamentária para 2014, recursos para reforma e ampliação do estacionamento do Pronto Atendimento Médico – PAM.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 09/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – Fica garantido recursos para aquisição de um Aparelho de Diagnóstico (Oftalmológico e Otorrinolaringológico) para o Pronto Atendimento Médico – PAM.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 10/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2014.

Art. 1º – Fica garantido o repasse para execução de uma pista de caminhada em torno do 3º Batalhão da Polícia Militar, localizado entre a rua Fernando Ferrari com a Rua Amandio de matos Pereira e Rua D. Pedro I com a Rua Delfino Garrido, na Vila Industrial.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM
EMENDA INDICATIVA Nº 11**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º - Implantação de Pavimentação Asfáltica em todas as ruas do Jardim Guaicurus.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**IDENOR MACHADO
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 12/2013**

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma do prédio do Pronto Atendimento Médico (PAM), no município de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

**Vereador Alan Guedes
Democratas**

**VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 13/2013**

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Vila Formosa, zona rural do município de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

**Vereador Alan Guedes
Democratas**

**VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 14/2013**

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma do prédio da Unidade de Saúde do Jardim Santo André, nessa cidade de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

**Vereador Alan Guedes
Democratas**

**VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 15/2013**

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da Lavanderia Popular Comunitária da Vila Cachoeirinha, no município de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

**Vereador Alan Guedes
Democratas**

**VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 16/2013**

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

EMENDAS

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da praça da Vila Popular, no município de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

Vereador Alan Guedes
Democratas

VEREADOR ALAN GUEDES
EMENDA INDICATIVA Nº 17/2013

Projeto de Lei 114/13 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências).

Autor: Poder Executivo

O Vereador Alan Guedes (DEM), de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114/2013:

Art. 1º. Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma no Centro de Educação Infantil Vittorio Fedrizzi, localizado no Jardim Itália, no município de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da respectiva unidade orçamentária e/ou dos programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

Vereador Alan Guedes
Democratas

VEREADOR BEBETO – PDT
EMENDA INDICATIVA Nº 18/2013

Projeto de Lei 114 (28)-2013

Autoria: Poder Executivo

ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114 (28)-2013 .

Artigo 1º-Fica garantido o repasse para a execução de reforma geral das seguintes Unidades Esportivas no valor de R\$ 150.000,00.

- AAVV (Associação Atlética) do Distrito de Vila Vargas;
- Nacional Esporte Clube do Distrito de Vila Vargas;
- Valdemar Raulino do Distrito de Vila Formosa;
- Unidades esportivas dos distritos de Panambi, Indápolis, Vila São Pedro e Macaúba.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 19 de novembro de 2013

VEREADOR BEBETO
PDT

VEREADOR BEBETO – PDT
EMENDA INDICATIVA Nº 19/2013

Projeto de Lei 114(28)-2013

Autoria: Poder Executivo

ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 35/2013.

Artigo 1º-Fica garantido o repasse para a execução das seguintes obras: reforma geral do PAM (Pronto Atendimento Médico), no valor de R\$ 40.000,00, e, reforma geral da Unidade de Saúde do Distrito de Vila Vargas no valor de R\$ 25.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 19 de novembro de 2013

VEREADOR BEBETO
PDT

VEREADOR BEBETO – PDT
EMENDA INDICATIVA Nº 20/2013

Projeto de Lei 114 (28)-2013

Autoria: Poder Executivo

ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114 (28)-2013.

Artigo 1º-Fica garantido o repasse para reforma do Ginásio Poliesportivo do distrito de Vila Vargas, no valor de R\$ 200.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes da unidade orçamentária afim.

Plenário “Weimar Torres”, 19 de novembro de 2013

VEREADOR BEBETO
PDT

VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 21/2013

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º - Reforma do Centro Poliesportivo – CEPER do BNH I e II Plano.

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura

2.021 – Implantação, Execução, Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura

Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB

VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 22/2013

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

- construção de parquinho infantil na E.M. Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves, no Jardim Novo Horizonte.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.

2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura

44.90.51.00 – Obras e Instalações

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB

VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 23/2013

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Parque das Nações II Plano com a Colocação de Alambrado, reforma de Vestiários e Sanitários, gramado, drenagem e telas.

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.

EMENDAS

2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura 44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 24/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

- Construção da Calçada da Escola Weimar Gonçalves Torres no trecho até a rua Barrão do Rio Branco no Bairro Jardim Climax.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura 44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 25/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

- Ampliação da Pista de Caminhada do Complexo Esportivo Jorge Antonio Salomão.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura 44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 26/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

- Construção do vestiário dotado de sanitários do Campo de Futebol do Distrito da Picadinha.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura 44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 27/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção do Centro Esportivo do Jardim Novo Horizonte.
Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura 44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 28/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Vila Cachoeirinha com a Colocação de Alamedado, construção de Vestiários e Sanitários, gramado, drenagem e elevar o campo, telas.

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura
2.021 – Implantação, Execução, Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura Municipal 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 29/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Implantação de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Castro Alves e Olavo Bilac e Cornélio Cersósimo de Souza nos trechos compreendidos entre as Ruas Eulália Pires e Rua Cuiabá no Bairro Jardim Maringá.

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura
2.021 – Implantação, Execução, Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura Municipal 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB**

EMENDAS**VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 30/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Pavimentação Asfáltica no Bairro Novo Horizonte.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 31/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Área de Lazer no Jardim Independência.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 32/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Distribuição de Bolas e Materiais Esportivos para associação de Moradores do Município.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.02 – Fundação de Esportes de Dourados- FUNED
04.122.105 – Esporte Direito de Todos
2.115 – Implementação de projetos esportivos e incentivo a prática de esporte e lazer comunitário.
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 33/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma da quadra de Esportes da Praça Paraguaia e sanitários.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 34/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim Itália com a Colocação de Alambrado, reforma de Vestiários e Sanitários, gramado, drenagem e telas.

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB
EMENDA INDICATIVA Nº 35/2013**

Projeto de Lei nº. 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

- Implantação da Sede da Associação de Moradores do Jardim Itália, pré moldado, parede, sanitários, piso.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura.
2.021 – Implantação, Execução Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JUAREZ AMIGO DO ESPORTE
VEREADOR – PRB****VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 36/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para a construção de uma pista de caminhada no entorno da Escola Estadual Maria da Glória.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

**MAURICIO LEMES
Vereador – PSB**

EMENDAS**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 37/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para reestruturação da Avenida Presidente Vargas com a retirada de rotatórias, implantação de semáforos, limpeza de canteiros, troca de iluminação, poda de árvores e o recuo do canteiro central na esquina com a rua Olinda Pires de Almeida.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador - PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 38/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para implantação de semáforos nas ruas: Bela vista com a Monte Castelo, Monte alegre com a João Cândido Câmara, Independência com a Monte Castelo, Frei Antonio com a Raul Frost, Presidente Vargas com a Onofre Pereira de Matos.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 39/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para a revitalização do parque Arnulpho Fioravante como também a construção de uma pista de caminhada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 40/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção de posto de saúde nos bairros: Jardim Guaicurus, Parque das Nações II e Parque Alvorada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 41/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção de CEIM's nos bairros: Jardim Vitória, Santo André a altos do Indaiá.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador - PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 42/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para funcionamento do posto policial central da Av. Marcelino Pires com a Nelson de Araújo 24h.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 43/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de um Batalhão da Polícia Militar no bairro Parque das Nações I.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 44/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de uma unidade do Batalhão do corpo de Bombeiro no bairro Parque das Nações I.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
Vereador – PSB

EMENDAS**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 45/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para iluminação da Praça Paraguaia e Escola Estadual Maria da Glória.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 46/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para revitalização da praça central Antonio Alves Duarte como adequação da biblioteca municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 47/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para revitalização dos CEPER 1º e 2º Plano.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 48/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção de academias ao ar livre nos bairros: Jardim Marcia, Parque das Nações I, Ceper 1º Plano e na Praça Paraguaia e Escola Estadual Maria da Glória.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 49/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção de uma praça no bairro Jardim Marcia.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 50/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção de uma ponte sobre o córrego Rego D'água localizado na Av. Liberdade com a rua Adroaldo Pizzini e na passarela na Av. Da Liberdade com a rua João Correia Neto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 51/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para asfalto nos bairros: Parque do Lago II, Parque das Nações II, Altos da Indaiá, Vila Adelina, Vila Santo André, Jardim Vista alegre, Jardim Água Boa, Vila Erondina, Vila Bela, Canaã III, Parque dos Coqueiros, Terra Roxa, Piratininga, Jardim Caiman, Parque dos Jequitibas, Parque Nova dourados, Flamboyant, Jardim Santa Maria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 52/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para lombada eletrônica nas ruas: Ponta Porã entre Cider Cerzosimo e Menote Marques de Matos, na Ramão Osório entre S14 e Flavio Seabra Calixto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.
 Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

EMENDAS**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 53/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para implantação de semáforos nas ruas: Joaquim Teixeira Alves com Aquidauana, Hayel Bon Faker com a Frei Antônio, Hayel Bon Faker com a Mozart Calheiro, Cuiabá com a General Ozório, Ponta Porã com a Balbina de Matos, Monte Alegre com a Albino Torraca.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 54/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para recapeamento e revitalização do bairro Residencial Campo Dourado e reforma do parque infantil.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 55/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para a construção de CEIM's no bairro Centro de Dourados.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 56/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O vereador que a subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º. Fica assegurado recursos para asfalto no Bairro Jardim Universitário.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emendas serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 20 de novembro de 2013.

MAURICIO LEMES
 Vereador – PSB

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 57/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED junto ao Centro de Convivência para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais “Dorcelina Folador”.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAPHAEL MATTOS
 VEREADOR – PTB

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 58/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Termina das Obras do Centro de Convenções do Município de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAPHAEL MATTOS
 VEREADOR – PTB

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 59/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Praça do Jardim Canaã I.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAPHAEL MATTOS
 VEREADOR – PTB

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 60/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma das Bilheterias, Guarda Corpo, Corrimãos, e Prevenção de Incêndio do Estádio Douradão.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAPHAEL MATTOS
 VEREADOR – PTB

EMENDAS**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 61/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma da Farmácia e Ampliação da Cobertura de Acesso da Unidade Básica do Conjunto Izidro Pedroso.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 62/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Estrutura e Coberturas nos Pontos de Ônibus nos Bairros e área central da Cidade.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 63/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma Completa do Ginásio Municipal.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 64/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Pavimentação Asfáltica em todas as Vias de Acesso a Perimetral Norte.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 65/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Itahum.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 66/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Ampliação da Escola Municipal Eduardo Canuto Estolano “Perequeté” com a construção de sala atender o EJA, Biblioteca para o atendimento especializado ao deficiente.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

**VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB
EMENDA INDICATIVA Nº 67/2013**

PL 114/2013
 Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de um Centro de Educação Infantil no Conjunto Residencial Terra Roxa.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RAPHAEL MATTOS
VEREADOR – PTB**

EMENDAS**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 68/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de um Centro Comunitário Indígena para a realização de reuniões, eventos e festividades para integração indígena.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura
2.021 – Implantação, Execução, Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 69/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Pavimentação Asfáltica na Estrada que liga a Missão Evangélica Caiuá ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Aldeia Bororó.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra Estrutura
2.021 – Implantação, Execução, Melhoramentos e Manutenção da Infra Estrutura Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 70/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de 02 (dois) Centros de Educação Infantil, sendo um na Aldeia Bororó e outro na Aldeia Jaguapirú, para atender crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos,

composto por salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque infantil, refeitório, entre outros ambientes que permitam a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de recreação.

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.
1.060 – Construção, Reformas e Equipamentos para CEIM’S.
44.00.00.00 – Investimentos

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 71/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Aquisição de 03 (três) Patrulhas Mecanizadas para amparar o sistema de Produção de toda a Reserva Indígena de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 72/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de uma Central de Maquinas e Insumos Agrícolas para armazenar e gerenciar todo o maquinário disponível para a Reserva Indígena de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 73/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de um Centro de Ensino Técnico Profissionalizante e de Capacitação para atender as necessidades de imediato trabalhadores rurais, com a finalidade de capacitar a mão de obra indígena e suprir demanda de mão de obra qualificada no mercado de trabalho de Dourados e Região.

LEIS

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 74/2013.**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Aquisição de dois Ônibus Escolares para o transporte dos Universitários das Aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 75/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de 03 (três) Praças Esportivas dotadas com Campo de Futebol sendo uma para Aldeia Bororó, um na Aldeia Jaguapirú e um na Aldeia Panambizinho, com toda estrutura necessária, vestiários, refletores, alambrado, arborização, entre outras melhorias.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 76/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) unidades habitacionais para a comunidade indígena de Dourados. Sendo 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Bororó, 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Jaguapirú, 200 (duzentas) unidades para Aldeia Panambizinho e 50 (cinquenta) unidades para Aldeia Porto Cambira.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 77/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Aquisição de 03 (três) ambulâncias para atender atenção básica da comunidade das aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 78/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção e Implementação de um Centro Especializado de Odontologia para atender a demanda da Reserva Indígena de Dourados, Diagnostico Bucal, com ênfase no diagnostico detecção de Câncer de Boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 79/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de um Centro de Apoio Psicossocial – Alcoolismo e Drogas, com a finalidade de atendimento especializado as pessoas que necessitam de atendimento, promovendo assim a reinserção social do individuo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, além de dar suporte a atenção a saúde mental na rede básica.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

EMENDAS**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 80/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção e Implementação de um Centro de Referência Social CRAS na Aldeia Jaguapirú, com a finalidade de atender as famílias carentes desta localidade com gestão da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades e ele referenciadas e gerenciamento dos processos nele envolvidos.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

**VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC
EMENDA INDICATIVA Nº 81/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção e Implementação de uma Casa de Apoio ao Desamparado, visando atender os moradores da reserva indígena não são amparados pelos demais setores da sociedade, com a finalidade de preservar a individualidade de cada um, educando-os e dando apoio necessário a seus familiares, para que se reestruturarem e sejam reinseridos na sociedade.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AGUILERA DE SOUZA
VEREADOR – PSDC**

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade Templo Religioso, localizada na Rua Gaspar de Alencastro, 304 – Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAVARES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS n. 342/2013, para atividade de Residencial multifamiliar, localizado na Rua Mohamad Hassan Haji, 1630, esq. com Rua Projetada CR4 – Lote 08 – Quadra 23, Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS n. 465/2013, para atividade de Condomínio residencial multifamiliar, localizado na Rua Idelfonso Pedrosa, lote 11ª – Quadra 06, Parque dos Jequitibás, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IVAN BASTOS CALCA-MEI (Mercearia São Luiz) torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, localizada na Rua Rua Clovis Cerzósimo de Souza , n ° 5040 – VILA ROSA , no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PALÁCIO DA BORRACHA LTDA – ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS n. 277/2013, para atividade de Comércio varejista de artefatos de borracha, localizado na Av. Marcelino Pires, n. 2.683, Centro, Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paula Adriana Chaves Borba-MEI (Aroma do Céu Sorveteria) torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios (SORVETERIA), localizada na Av. Marcelino Pires 3091 - Centro , no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.010/2013/Previd**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de Empresa para a prestação de serviços de buffet (coffee break, coquetel) para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID em favor da empresa Martins & Teles Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.619.279/0001-40, a qual prestará os serviços ora contratados.

Dourados-MS, 26 de novembro de 2013.

**LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é locação do imóvel sito a Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 3215 – Centro, para instalação da sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd e da Central de Perícias Médicas do Município.

Dourados/MS, 27 de novembro de 2013.

**LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.018/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laercio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste

RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados -PREVID.

Dourados/MS, 27 de novembro de 2013.

**LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 025/2013/PREVID
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº. 008/2013**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Técnica e Preço”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de locação de Sistemas de Informação (SI) Institucionais customizado e adequado para rotinas específicas de RPPS (regime próprio de previdência social) incluindo suporte mensal e treinamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Os envelopes de “Habilitação” “Proposta Técnica” e “Proposta de Preço” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID às 08:00h do dia 06/01/2014 na sala de reunião do PREVID localizada na Rua Ciro Melo, nº. 1756 – Centro na cidade de Dourados/MS.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supra citado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável em CD ou PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040.

Dourados/MS, 28 de novembro de 2013.

**LAERCIO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE**